



**PROCESSO Nº : 13.196-2/2013 (AUTOS DIGITAIS)**  
**INTERESSADO : CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 002/2011**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA**

### **DESPACHO Nº 46/2014**

Em cumprimento ao disposto no art. 140, § 2º, do RITCE/MT, remetam-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira, para que sejam notificados os Ex-Secretários Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Sr. Éder de Moraes Dias e Sr. José Esteves de Lacerda Filho, para que tomem conhecimento dos apontamentos feitos pela equipe técnica no relatório técnico de defesa (doc. digital nº 107170/2014), encaminhando suas alegações finais.

Adotadas as providências, manifestamos, desde já, pelo retorno dos autos a este *Parquet* de Contas para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 99, III do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas.

**Ministério Público de Contas, Cuiabá, 03 de julho de 2014.**

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**

**Getúlio Velasco Moreira Filho**  
**Procurador-geral Substituto de Contas**

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.